



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 17.935.206/0001-06**

**LEI MUNICIPAL Nº 828, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO  
FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO  
COMUNITARIA DE PEQUENOS  
PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOÃO  
DA MATA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

O Povo do Município de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, por reconhecido interesse público na medida, autorizado a conceder Auxílio Financeiro a Entidade denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOÃO DA MATA, inscrito no CNPJ/MF sob o número 02.835.368/0001-03, no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para o exercício de 2025.

**Art. 2º** - A concessão do Auxílio Social não implica na aquisição de direito de continuidade de recebimento da Entidade beneficiada, ficando seu uso restrito a aquisição de bens de Capital, sujeito a prestação de Contas e devolução de eventual saldo não aplicado, sendo que tal concessão não gera responsabilidade do Município perante empregados e fornecedores da Entidade subvencionada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da concessão do Auxílio Financeiro, prevista nesta Lei, correrá por conta de dotação específica, para esse fim criada.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, 20 de fevereiro de 2025.

*Rosemiro de Paiva Muniz*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 050.947.326-17

**ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO QUADRO  
DE AVISO**  
*20 / 02 / 25*  
"Lei Orgânica Municipal - Art. 94"